



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.235, DE 25 DE ABRIL DE 2013

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

25 ABR. 2013

Publicada no Diário do Estado de Minas Gerais, neste dia, para que produza seus efeitos legais e oficiais exigidos.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2013, e dá outras providências”.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Programa 0012 – Saúde e Qualidade de Vida, constante da Lei Municipal nº. 1.229, de 02 de janeiro de 2013, a Ação nº. 1.093 – Obras da Saúde – Convênio, com a respectiva abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 05.99 – Secretaria de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0012 – Saúde e Qualidade de Vida
Projeto: 1.093 - Obras na Saúde - Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha: 357
Recurso TCE/MG: 123

Art. 2º – Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, mediante convênio firmado junto a Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Minas Gerais, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 1.222 de 10 de setembro de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 25 de abril de 2013.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal